

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa Jurídica para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Fluvial, visando Atender os Alunos da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino do Município de Abaetetuba. Conforme Especificações e Quantidades no Termo de Referência, ao longo de 12 meses. OBJETIVOS: A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com o objetivo de atender a clientela escolar da rede municipal de ensino do município de Abaetetuba.

2. TABELA DAS ROTAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As propostas de preços deverão atender às especificações, quantidades e unidades dos ANEXOS A e B deste termo de referência.

2.2. A Contratação dos serviços está dividida em 20 lotes, conforme descritos nos Anexo A e B deste Termo, no qual a Contratada deverá executar todas as rotas que compreendem ao Lote adjudicado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O Município de Abaetetuba é a cidade-polo da Região do Baixo Tocantins e, a 7ª mais populosa do Estado do Pará, sendo esta estimada em 160.439 pessoas [IBGE 2021], constituída de uma área territorial de 1.610,654 km² [IBGE 2020].



Fonte: Google Maps

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



3.2. Buscando a retomada das Aulas Presenciais, paralisadas em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus, a Secretaria Municipal de Educação ressalta que o transporte escolar se faz necessário para atender a demanda que necessita de tal serviço, evitando a evasão escolar, uma vez que em virtude do início do ano letivo, o mesmo será utilizado pelos alunos para se locomover até os estabelecimentos de ensino.

3.3. Na LEI nº 10.880/04, Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

3.4. NA RESOLUÇÃO FNDE nº 12/11, Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação.

3.5. No artigo 208 da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar, vejamos:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...) VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

3.6. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o programa Caminho da Escola, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residente na zona rural. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter suplementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis citadas anteriormente (CF 88, LDB e 10.709/03) não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

3.7. Atualmente, a rede municipal de ensino de Abaetetuba, conta com as seguintes unidades de ensino localizadas nas ilhas do município:

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
ESCOLAS ILHAS			
Nº	CÓDIGO	ESCOLA	LOCALIDADE
1	15065669	EMEIF.15 de Agosto	Rio Abaeté
2	15065693	EMEF. 04 de Março	Rio Genipauba
3	15541657	EMEIF.Nª Sra da Paz	Rio Arumanduba
4	15066436	EMEF. Nª Sra das Graças	Rio Tauerazinho
5	15065480	EMEIF. Nª Sra do Per. Socorro	Rio Acaraqui
6	15519830	EMEIF.Nª Sra do Per. Socorro	Rio Tabatinga
7	15066258	EMEIF. Pe. José Borghesi	Rio Sirituba – Costa
8	15065499	EMEIF Pe. Vicente Mittidiere	Igarapé Batista
9	15066657	EMEIF. Santa Ana	Rio Tauerá Açu
10	15066215	EMEIF. Santa Ângela	Rio Acaraqui
11	15066240	EMEIF. Santa Maria	Rio Sirituba
12	15066851	EMEIF. São João Batista	Rio Campompema
13	15066150	EMEIF. Santo Antonio	Rio Jarumã
14	15524078	EMEIF. Santo Antonio	Rio Moju- Miri
15	15065995	EMEF. São João Batista	Rio Guajarazinho
16	15523985	EMEIF. São Tomé	Rio Acaraqui- Alto
17	15067041	EMEIF. Nª Sra da conceição	Rio Xingu
18	15066525	EMEIF. Padre Pio	Ilha do Capim
19	15066622	EMEIF. Raimundo S. da Rocha	Rio Guajará de Beja
20	15065537	EMEIF. Santa Ana	Rio Curupuacá
21	15064778	EMEIF. Santo Afonso	Rio Xingu
22	15067190	EMEIF. São José	Ig. São José – Xingu
23	15524035	EMEIF. Sorriso de Maria	Rio Caripetuba
24	15066371	EMEIFF. Mariaudir Santos	Rio Paramajó
25	15065901	EMEIF. Nª Sra da Luz	Rio Urubuêua
26	15065871	EMEIF. Nª Sra Fátima	Rio Urubuêua
27	15065588	EMEIF. Santo Antônio	Rio Urubuêua
28	15066193	EMEIF. São Camilo de Lellis	Rio Assacu
29	15066630	EMEF. São Lucas	Rio Assacu- costa

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

30	15532305	EMEIF. São Pedro	Rio Paramajó
31	15064565	EMIF. São Sebastião II	Rio Urubuêua- Tauá
32	15519821	EMEF. Bom Pastor	Rio Sapucajuba- cabec
33	15532291	EMEF. Cristo Rei	Rio Sarapuquara
34	15540880	EMEIF. Do Rio Urucuri	Rio Urucuri
35	15155331	EMEIF. João Maria	Rio Doce
36	15064441	EMEF. Nª Sra do Carmo	Rio Marinquara
37	15066487	EMEIF. Nª Sra do Per. Socorro	Rio Anequara
38	15066690	EMEIF. Santa Maria	Rio Prainha
39	15066207	EMEIF. São Francisco de Assis	Rio da Prata
40	15066789	EMEIF. São Raimundo	Rio Sapucajuba
41	15065642	EMEIF. Do Palmar	Maracapucu- Palmar
42	15065375	EMEIF. Anjo da Guarda	Rio Maracapucu-Miri
43	15065723	EMEIF. Bom Jesus	Rio Maracapucu- Miri
44	15064999	EMEIF. Padre Mário Lanciotti	Rio Maracapucu
45	15064700	EMEIF. Sagrado Coração de Jesus	Rio Maracapucu-Miri
46	15065359	EMEIF. Tomaz Lourenço Negrão	Rio Maracapucu- Méd
47	15066282	EMEIF. D. Ângelo Frosi	Rio Tucumanduba
48	15065090	EMEIF. Dionísio Hage	Rio Quianduba
49	15065413	EMEF. Da costa Maratauirá	Costa Maratauirá
50	15065278	EMEIF. Emiliana Ma. da Costa	Furo Gentil
51	15554201	EMEF. Nestor Deitos	R.Tucumandubazinho
52	15064930	EMEIF. Nª Sra da Guia	Rio Furo Grande
53	15067084	EMEIF.Nª Sra do Per. Socorro	Rio Quianduba
54	15065928	EMEIF. Nª Sra de Nazaré	Costa Maratauirá
55	15065936	EMEIF. Nª Sra de Nazaré	Rio Ajuazinho
56	15540871	EMEIF. Nª Sra de Guadalupe	R Tucumanduba
57	15532267	EMEIF. Santa Terezinha	Rio Furo Grande
58	15066509	EMEIF. Santo Antonio	Rio Bacuri
59	15066290	EMEIF. Dondon Pinheiro	Rio Parurú
60	15065804	EMEIF. Frei Paulino	RioPanacuera
61	15065898	EMEIF. Nª Sra da Conceição	Rio Panacuera
62	15064549	EMEIF.Nª Sra do Perp Socorro	Rio Maubá
63	15066185	EMEIF. Pe. Anchieta	Rio Ajuai
64	15066614	EMEIF. Raimundo Pauxis	Rio Panacuera
65	15066045	EMEIF. São Benedito	Rio Ajuazinho

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

66	15066720	EMEIF. São João Bosco	Rio Mauba
67	15145433	EMEIF. São José	Rio Cuitininga
68	15066096	EMEIF. São Raimundo	Rio Paruru
69	15065529	EMEIF. São Sebastião	Rio Ajuai- Alto
70	15066568	EMEIFFelipe SantiagoCampelo	Rio Piquiarana
71	15066355	EMEF João XXIII	Rio Uruá -Costa
72	15066444	EMEIF N. Sra de Nazaré	Rio Itacuruçá -Alto
73	15541630	EMEIF Nsra Perpetuo Socorro	Rio Arapapú
74	15532321	EMEIF Raimundo Bandeira	Rio Itacuruçá
75	15065219	EMEIF Santo André	Rio Itacuruçá
76	15066169	EMEIF Santo Antonio	Furo Limão
77	15065561	EMEIF Santo Antonio	Rio Ipanema
78	15064476	EMEIF São João Bosco	Rio Arapapuzinho
79	15065367	EMEIF 08 de Dezembro	Rio Acarajó
80	15066533	EMEF. Povo de Deus	Costa Marataura

3.8. Levando em conta o tamanho e as peculiaridades geográficas de nosso município, no que diz respeito aos rios, igarapes, furos e beira de costa, etc. O óbvio de se fazer este presente processo é a escolha por lotes, uma vez que, os serviços serão efetuados por rotas em suas devidas localidades e atendendo a todas as 80 (oitenta) escolas das Ilhas de nosso município. Sendo assim a melhor maneira de se realizar uma licitação eficaz para o referido objeto e para que os serviços sejam atendidos com eficiência, a definição mais vantajosa é por lote, onde as rotas representam os lotes, (ou seja o valor global por lote, mas é definido na proposta comercial o valor unitario dos itens (rota) de cada lote) e os serviços serão pagos por milhas náuticas percorridas por cada rabeteiro – barqueiro. Outrossim, o proprio TCU já entendeu que seria legitimo a reunião de elementos de mesma característica, como é afirmado no Acórdão 5301/2013 – Segunda Câmara. Rel Ministro André Luis.

4. ROTEIRO

O roteiro que a Contratada efetuará o transporte escolar, será conforme o seguinte turno e itinerário:

Parágrafo Primeiro: O itinerário, dias e horários estabelecidos nesta cláusula poderão ser alterados por termo aditivo contratual sem que implique em reajuste ou diminuição da capacidade de transporte de alunos, desde que a motivação não atinja o limite de 25% do

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

percurso, nos dias e horários indicados.

Parágrafo Segundo: O trajeto e horários dos roteiros e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser ACRESCIDOS ou SUPRIMIDOS, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de COLETA/EMBARQUE de cada roteiro poderão ser revistos e readaptados. Os horários de ENTREGA/DESEMBARQUE na Escola deverão correr estritamente dentro dos horários pela Secretaria competente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O PAGAMENTO será realizado de acordo com os dias letivos do calendário escolar, que será disponibilizado pela secretaria municipal de educação.
- 5.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal,
- 5.3. A CONTRATADA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente a prestação do serviço, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões validas exigidas por lei, inclusive trabalhista (CNDT) todas legíveis e sem rasuras.
- 5.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;
- 5.5. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo departamento de transporte escolar depois de conferir os itinerários percorridos e as milhas devidamente planilhadas e assinadas pela direção da escola confirmando que o serviço foi efetivamente prestado.
- 5.6. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Entrega ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
- 5.7. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 5.8. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.9. O FORNECEDOR deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação deste processo.

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.9. O FORNECEDOR deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação deste processo.

5.10. A CONTRATADA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do produto, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto com todas as certidões validas exigidas por lei, inclusive trabalhistas (CNDT) todas legível e sem rasuras.

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação para execução dos serviços objeto deste processo vigorará pelo Período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, segundo a conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

6.2. O prazo de realização dos serviços que são objetos desta licitação será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6.3. Em caso de aditamento do contrato e renovação do seu objeto, os preços praticados e obtidos através da proposta financeira licitatória, poderão ser reajustados através do índice acumulado do IGPM/FGV.

7. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços contratados para o serviço de Transporte Escolar deverão ser mantidos fixos pelo prazo de vigência do contrato, (até o último dia letivo do exercício), salvo se houver algum ajustes de preço em alguns dos itens que compõem o transporte escolar.

7.2. Para reajustamento de preço a contratada deverá apresentar planilha de custos, e comprovar a alteração nos preços dos itens que ora reclama, devidamente comprovados e em observância da conveniência e oportunidade da Administração.

7.3. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro. O preço por milha será atualizado pelo percentual do índice de aumento sobre o valor do item atingido, individualmente, e não sobre o preço total por milha.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



aulas, cumprindo horários, trajetos e determinações fixadas pelo Contratante;

8.3. A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) Carta Náutica exigida para o transporte contratado, bem como documentação da(s) embarcação(ões) e Curso de Condutor de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando motorista(s) e/ou embarcação(ões) que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

8.4. Iniciar os serviços de imediato logo após recebimento da ordem de prestação do serviço;

8.5. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

8.6. Coletar e entregar os alunos nos locais determinados pela Contratante;

8.7. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção das embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas e combustível, e que somente serão utilizadas embarcações de acordo com o objeto do presente contrato. A manutenção das embarcações não poderá ocasionar a paralisação do serviço, devendo assim, a embarcações quando for para fazer manutenção, ser substituído por outro com a mesma conformidade com o que executa o serviço. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com no Máximo 2 dias de antecedência salvo nos casos problema inesperado.

8.8. Tratar com cortesia, dignidade e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização do Contratante;

8.9. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.10. Oportunizar que os motoristas estejam devidamente trajados e apresentáveis, os quais devem ser orientados da proibição do uso de bebidas alcoólicas e cigarros enquanto estiverem realizando o trajeto/percurso; devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

8.11. Submeter as embarcações às vistorias técnicas determinadas pelo Contratante;

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



- 8.12. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- 8.13. Manter suas embarcações sempre limpas e em condições de segurança;
- 8.14. A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências da Marinha do Brasil.
- 8.15. A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).
- 8.16. A CONTRATADA se obriga a mencionar em sua embarcação quando a serviço da Prefeitura do Município de Abaetetuba, devidamente identificado com o seguinte dizer "ESCOLAR".
- 8.17. Em caso de substituição permanente da embarcação, a contratada obriga-se a informar e remeter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, os documentos acima, referentes a nova embarcação a ser utilizada. A contratada obriga-se a substituir as embarcações quebradas ou defeituosas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- 8.18. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, acatando as reclamações levadas
- 8.19. ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- 8.20. A contratada se obriga a assinar frequência de chegada e saída das escolas todos os dias que se realizar o serviço.
- 8.21. Manter a embarcação de acordo com os requisitos exigidos pela Marinha do Brasil, inclusive quanto as novas normas que venham a ser editadas pelos órgãos competentes.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.2. Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



pertinentes e deste contrato;

- 9.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;
- 9.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das providências tomadas pelo Contratante.
- 9.5. Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 9.6. Acompanhar a andamento da prestação do serviço e avaliar a sua qualidade, sempre juízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 9.7. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.
- 9.8. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMEC ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do serviço objeto deste termo;
- 9.9. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 9.11. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei.8.666/93.
- 9.12. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 9.13. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária ocorrerá através de informações fornecidas de conformidade com o orçamento do ano de 2021, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



devendo para tanto, procurar modernizar suas embarcações, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações constantes deste contrato.

14.2. A embarcação transportará os alunos do ponto inicial à respectiva escola onde foi matriculado e vice-versa;

14.3. Cabe à Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal determinar os pontos de cada linha;

14.4. As viagens terão horários fixados compatíveis com os horários das escolas; Poderá existir alteração na quantidade de alunos transportados, bem como, nas milhas rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matrículas. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Art. 65, Parágrafo Primeiro;

15. PENALIDADES

15.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

15.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

15.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

15.2.1. Multa de: 2% a 10% sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

15.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



15.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

15.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- 15.5.1. Não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.5.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- 15.5.3. Apresentar documentação falsa;
- 15.5.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 15.5.5. Não mantiver a proposta;
- 15.5.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.5.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.5.8. Fizer declaração falsa;
- 15.5.9. Cometer fraude fiscal.

15.4. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

15.5. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

16. DIRETOS E DEVERES DOS ALUNOS

- 16.1. Receber serviço adequado, com respeito, urbanidade e cortesia;
- 16.2. Receber do Contratante e da Contratada informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- 16.3. Levar ao conhecimento ao Contratante e da Contratada as irregularidades de que tenham notícia, referente ao serviço prestado;
- 16.4. Comunicar ao Contratante e às demais autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela Contratada ou seus prepostos na prestação de serviço;

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



16.5. Contribuir para permanência das boas condições dos bens utilizados na prestação do serviço;

16.6. Cooperar com a fiscalização do Contratante.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

17.1.1. Manifestar deficiência do serviço;

17.1.2. Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste termo;

17.1.3. Grave falta à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;

17.1.4. Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

17.1.5. Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;

17.1.6. Prestação dos serviços de forma inadequada;

17.1.7. Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;

17.2. Descumprimento, pela Contratada, das penalidades pelo Contratante. Parágrafo Primeiro: O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, motivada por denúncias e devidamente apuradas através de processo administrativo, poderá haver a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ainda ser rescindido na seguinte FORMA:

17.2.1. UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, bem como nas situações previstas nos art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem que assista o direito à ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão, ressalvada aquela prevista no § único, do art. 59 da 8.666/93;

17.2.2. AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3. JUDICIALMENTE, nos termos da legislação;

17.2.4. UNILATERAL, AMIGÁVEL OU JUDICIAL: Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93. Nos casos de inexecução parcial

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ou total do contrato conforme o disposto no art. 78, inciso I a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, Conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

18.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, o objeto se o mesmo estiver em desacordo com o estabelecido.

18.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

18.4. Atestar a execução e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado.

18.5. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.

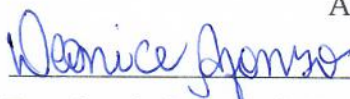
18.6. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.

18.7. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Abaetetuba/PA, 27 de setembro de 2021.

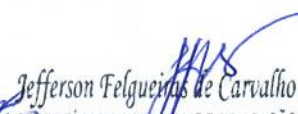


Deonice do Socorro de Castro Afonso
Coordenadora de Transporte Escolar - SEMEC

Pelo presente exposto, **Autorizo** o Termo em questão.



Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Jefferson Felgueiras de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 017/2021
ABAETETUBA-PA

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO A – TABELA DAS ROTAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL POR LOTE E MILHAS NÁUTICA							
LOT E	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE : DE MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	UNID.	QUANT.: PERÍODO TRABAL HO EM 10 MESES.	V. UNIT.	V. MENSA L	V. TOTAL (10meses)
1	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 01 do Anexo B do Termo de Referência.	1.538,37	Milha Náutica	10			
2	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 02 do Anexo B do Termo de Referência.	3.181,99	Milha Náutica	10			
3	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 03 do Anexo B do Termo de Referência.	2.918,96	Milha Náutica	10			
4	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 04 do Anexo B do Termo de Referência.	4.621,98	Milha Náutica	10			
5	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 05 do Anexo B do Termo de Referência.	1.315,69	Milha Náutica	10			
6	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 06 do Anexo B do Termo de Referência.	4.443,62	Milha Náutica	10			
7	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme	5.911,54	Milha Náutica	10			

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



	Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 07 do Anexo B do Termo de Referência.						
8	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 08 do Anexo B do Termo de Referência.	2.334,13	Milha Náutica	10			
9	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 09 do Anexo B do Termo de Referência.	3.623,75	Milha Náutica	10			
10	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 10 do Anexo B do Termo de Referência.	3.265,74	Milha Náutica	10			
11	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 11 do Anexo B do Termo de Referência.	1.134,40	Milha Náutica	10			
12	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 12 do Anexo B do Termo de Referência.	2.456,06	Milha Náutica	10			
13	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 13 do Anexo B do Termo de Referência.	2.248,62	Milha Náutica	10			
14	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 14 do	1.328,22	Milha Náutica	10			

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



	Anexo B do Termo de Referência.						
15	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 15 do Anexo B do Termo de Referência.	1.906,96	Milha Náutica	10			
16	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 16 do Anexo B do Termo de Referência.	3.220,08	Milha Náutica	10			
17	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 17 do Anexo B do Termo de Referência.	1.683,17	Milha Náutica	10			
18	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 18 do Anexo B do Termo de Referência.	1.933,43	Milha Náutica	10			
19	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 19 do Anexo B do Termo de Referência.	1.690,91	Milha Náutica	10			
20	Transporte Escolar Fluvial (Milhas) – Conforme Localidade, Turno, Rota, Milhas e Quantidades descritas no LOTE 20 do Anexo B do Termo de Referência.	4.423,38	Milha Náutica	10			

Abaetetuba/PA, 27 de setembro de 2021.

Deonice do Soc. C. Afonso

Deonice do Socorro de Castro Afonso
Coordenadora de Transporte Escolar - SEMEC

Deonice do Soc. C. Afonso
Coord. Transporte Escolar

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO B - TABELA DAS ROTAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01 – MARÍTIMO										
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
1	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00- 12:00)	Paramajó acima da Escola e Igarapé Japurá até a Vila Tacilo;	7,82	172,04	36			
			Tarde(13:00- 18:00)							
2	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00- 12:00)	Paramajó acima da Escola e Igarapé Japurá até a Vila Tacilo;	7,82	172,04	40			
			Tarde(13:00- 18:00)							
3	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00- 12:00)	Após a Vila Tacilo até o barracão;	8,26	181,63	45			
			Tarde(13:00- 18:00)							
4	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00- 12:00)	Todo o Igarapé Guarajuba	8,76	192,72	42			
			Tarde(13:00- 18:00)							
5	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00- 12:00)	Paramajó baixo - Igarapé Açu até a casa do Adalto;	8,32	183,04	45			
			Tarde(13:00- 18:00)							
6	São Pedro	Paramajó	Manhã(07:00- 18:00)	Alto Paramajó;	9,65	212,3	40			



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
			12:00)							
			Tarde(13:00- 18:00)							
7	São Pedro	Paramajó	Manhã(07:00- 12:00)	Alto Paramajó;	9,65	212,3	41			
			Tarde(13:00- 18:00)							
8	São Pedro	Paramajó	Manhã(07:00- 12:00)	Braço Guajará;	9,65	212,3	37			
			Tarde(13:00- 18:00)							
TOTAL					69,93	1538,37	326			
LOTE 02 - MARÍTIMO										
9	São Benedito	Ajuaizinho	Manhã(07:00- 12:00)	Dentro do Ajuaizinho	8,32	183,04	36			
			Tarde(13:00- 18:00)							
10	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00- 12:00)	Boca do Ajuai/Escola	9,76	214,72	70			
			Tarde(13:00- 18:00)							
11	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00- 12:00)	Boca do Ajuai/Escola	9,76	214,63	60			
			Tarde(13:00- 18:00)							



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Ajuai/Escola;	9,97	219,34	65		
13	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Ajuai/Escola	9,97	219,34	63		
14	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Baixo Ajuai/Escola	9,81	215,82	50		
15	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras para a Escola(manhã/tarde);	9,76	214,72	34		
16	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras para a Escola(manhã/tarde);	9,76	214,72	34		
17	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo do Arnaldo(manhã/tarde);	9,43	207,46	34		
18	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Médio Ajuai(manhã/tarde);	9,54	209,88	34		
19	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)	Alto Ajuai;	9,54	209,88	34		



[Handwritten signature]

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MÊSES)
20	Padre Anchieta	Ajuai	Tarde(13:00- 18:00) Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Ajuazinho / Escola	9,65	212,3	60			
21	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Ajuazinho / Escola	9,65	212,3	60			
22	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Costa do Ajuai/Escola	9,86	216,92	65			
23	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Costa do Ajuai/Escola	9,86	216,92	75			
TOTAL					144,64	3181,99	774			
LOTE 03 - MARÍTIMO										
24	Santo Antônio	Bacuri	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Um vinha do final do Bacuri até a Escola(manhã/tarde)	8,43	185,46	39			
25	Santo Antônio	Bacuri	Manhã(07:00- 18:00)	Boca do Rio Bacuri passando pelo	8,43	185,46	39			



Fls. Nº 23

			furo até chegar na Escola (manhã/tarde)						
			12:00	Tarde(13:00-18:00)					
26	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)	Manhã(07:00-12:00)	8,65	190,30	37		
			Tarde(13:00-18:00)	Tarde(13:00-18:00)					
27	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)	Manhã(07:00-12:00)	8,65	190,30	38		
			Tarde(13:00-18:00)	Tarde(13:00-18:00)					
28	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)	Manhã(07:00-12:00)	8,54	187,88	33		
			Tarde(13:00-18:00)	Tarde(13:00-18:00)					
29	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)	Manhã(07:00-12:00)	8,65	190,30	35		
			Tarde(13:00-18:00)	Tarde(13:00-18:00)					
30	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)	Manhã(07:00-12:00)	9,54	209,88	28		
			Tarde(13:00-18:00)	Tarde(13:00-18:00)					
31	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)	Manhã(07:00-12:00)	9,49	208,78	25		
			Tarde(13:00-18:00)	Tarde(13:00-18:00)					
32	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)	Manhã(07:00-12:00)	9,3	204,60	30		
			Tarde(13:00-18:00)	Tarde(13:00-18:00)					



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
39	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00)	Costa Marapatá até a Escola;	8,97	197,34	26			
			Tarde(13:00- 18:00)							
40	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00)	Da Comunidade até a Escola entrando no Igarapé;	9,08	199,76	46			
			Tarde(13:00- 18:00)							
41	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00)	Boca do Ipiramanha entrando no Igarapé até chegar na Escola;	8,97	197,34	25			
			Tarde(13:00- 18:00)							
42	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00)	Do Maracapucu até a entrada do Anequara entrando no Rio Alcântara;	9,03	198,66	37			
			Tarde(13:00- 18:00)							
43	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00)	Do Maracapucu até a entrada do Anequara entrando no Rio Alcântara;	8,03	176,66	41			
			Tarde(13:00- 18:00)							
44	Tomáz Lourengo Negrao	Maracapucu- Médio	Manhã(07:00- 12:00)	Acima da Escola - São José(Da beirada da casa do Boló) até a Escola(manhã/tarde);	8,54	187,88	35			
			Tarde(13:00- 18:00)							
45	Tomáz Lourengo	Maracapucu- Médio	Manhã(07:00- 12:00)	Acima da Escola-São José(Da beirada da casa do Boló) até a	8,54	187,88	37			



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

	Negrão	Maracapucu- Médio	Tarde(13:00- 18:00)	Escola(manhã/tarde);						
46	Tomáz Lourenço Negrão	Maracapucu- Médio	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Abaixo da Escola(casa da Jecina) até a Escola(manhã/tarde);	8,54	187,88	28			
47	Tomáz Lourenço Negrão	Maracapucu- Médio	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Abaixo da Escola(casa da Jecina) até a Escola(manhã/tarde);	8,54	187,88	33			
48	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Cabeceira do Rio Assacuera até a Escola-Estado/Município	8,08	177,76	35			
49	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Ipiramanha cabeceira até a Escola- Estado;	8,08	177,76	47			
50	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Cabeceira do Rio Cariá até a Escola-Município;	8,03	176,66	39			
51	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Parte do furo, vem até o Maracapucu até próximo da casa da dona Celina-Município;	7,43	163,46	33			
52	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Parte do furo, vem até o Maracapucu até próximo da casa da dona Celina-Município;	7,65	168,3	38			



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

53	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Parte do furo, vem até o Maracapucu até próximo da casa da dona Celina-Município;	7,65	168,3	32		
54	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Maracapucu;	7,76	170,72	35		
55	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa Biribá-Biribazinho e Maracapucu do lado direito até a Escola-Estado	7,97	175,34	30		
56	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Batista/Costa Maratauíra-Estado e Município	7,81	171,82	37		
57	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Entrada do Maracapucu até a Escola(manhã/tarde)	7,54	165,88	33		
58	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Igarapé Felipe Soares da direita e esquerda até a Escola(manhã/tarde)	7,43	163,46	30		
59	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Lado direito e esquerdo até a Escola, Maracapucu-Miri(manhã/tarde)-Município	7,86	172,92	29		
60	Sagrado Coração de	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00)	Lado direito e esquerdo até a Escola, Maracapucu-	7,86	172,92	35		



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Item	Escola	Localidade	Turno	Rota	Milhas Náuticas (por dia)	Milhas Náuticas (por mês- 22 dias)	Quantidade de Alunos por Embarcação	Valor Diário/Milha Náutica	Valor Mensal	V. Total (10 Meses)
61	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Tarde(13:00-18:00) Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Miri(manhã/tarde)-Município	7,49	164,78	30			
62	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu Grande Lado direito e esquerdo até a Escola(manhã/tarde)	7,49	164,78	28			
63	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Felipe Soares até a Escola;	7,86	172,92	37			
64	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Maracapucu	7,86	172,92	38			
TOTAL					210,09	4621,98	894			
LOTE 05 - MARÍTIMO										
65	Bom Jesus	Maracapucu- Miri	Manhã(07:00-12:00)	Furo do Cafús até a Escola	7,26	159,72	28			
66	Bom Jesus	Maracapucu- Miri	Manhã(07:00-12:00)	Furo do Cafús até a Escola	7,22	158,84	35			



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

67	Bom Jesus	Maracapucu- Miri	Manhã(07:00-12:00)	Furo Felipe Soares até a escola	7,12	156,64	40				
68	Anjo da Guarda	Maracapucu- Miri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo do Caputeua até a Escola(manhã/tarde)	9,67	212,74	39				
69	Anjo da Guarda	Maracapucu- Miri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo do Caputeua até a Escola(manhã/tarde)	9,67	212,74	35				
70	Anjo da Guarda	Maracapucu- Miri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Efigênia, entra no Jupariquara até a Escola(manhã/tarde);	9,43	207,46	37				
71	Anjo da Guarda	Maracapucu- Miri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Efigênia, entra no Jupariquara até a Escola(manhã/tarde);	9,43	207,46	40				
TOTAL					59,8	1315,69	254				
LOTE 06 - MARÍTIMO											
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)	
72	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Lariandeba	8,49	186,78	40				
73	Nª Sª do	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)	Auto-Quianduba	8,54	187,88	42				



CPA Comissão permanente de Licitação/PMMA
Fls. Nº 30

	Perpetuo Socorro	Quianduba Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)							
74	Nª Sª do Perpetuo Socorro	Quianduba Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa Marataura;	9,08	199,76	16			
75	Nª Sª do Perpetuo Socorro	Quianduba Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Médio Quiandubalgarapé-Açu	8,65	190,3	39			
76	Nª Sª do Perpetuo Socorro	Quianduba Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Baixo-Quianduba	8,54	187,88	37			
77	Nª Sª do Perpetuo Socorro	Quianduba Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Efigênio	8,32	183,04	40			
78	Nª Sª do Perpetuo Socorro	Quianduba Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Médio Quianduba	8,43	185,46	33			
79	Dionisio Hage	Quianduba Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande (manhã/tarde)	8,86	194,92	37			
80	Dionisio Hage	Quianduba Manhã(07:00-12:00)	Costa Uruá (tarde)	8,81	193,82	37			

Fls. Nº 31

[illegible]

88	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba (manhã/tarde)	8,43	185,46	38		
89	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba (manhã/tarde)	8,43	185,46	37		
90	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba (manhã/tarde)	8,43	185,46	40		
91	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba (manhã/tarde)	8,43	185,46	42		
92	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Jupariquara(manhã/tarde)	8,54	187,88	38		
93	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu-Miri(tarde)	7,08	155,76	35		
94	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu-Miri(tarde)	7,08	155,76	38		
95	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)	Maracapucu-Miri(tarde)	7,08	155,76	40		



[illegible]

[illegible]

[illegible]

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
125	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Tarde(13:00-18:00) Manhã(07:00-12:00)	Dentro do Rio Tucumanduba	8,38	184,36	40			
126	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Tarde(13:00-18:00) Manhã(07:00-12:00)	Dentro do Rio Tucumanduba	8,38	184,36	42			
TOTAL					268,71	5911,54	1072			
5.8. LOTE 08 - MARÍTIMO										
1	Santa Ana	Tauerá-Açú	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa Tauerá;	9,3	204,60	20			
2	Santa Ana	Tauerá-Açú	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Tauerá-Miri e Tauerá-açu;	8,76	192,72	22			
3	Raimundo Bandeira	Itacuruçá-Médio	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Em frente a ilha até a casa da Josileia(próximo ao São João)	8,54	187,88	45			
4	Santo André	Rio Ipanema	Manhã(07:00-18:00)	Arapapu/Itacuruçá;	8,92	196,24	42			



[illegible]

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12	São João Bosco	Arapapu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Igarapé do Gomes, beira da costa e parte da beira do Mauba	8,7	191,40	71					
			TOTAL		106,1	2334,13	448					
5.9. LOTE 09 - MARÍTIMO												
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)		
1	Santo Afonso	Xingú	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Igarapé São José(Município/Estado)	10,27	225,94	34					
2	Santo Afonso	Xingú	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Braço(Município/Estado);	10,27	225,94	38					
3	Santo Afonso	Xingú	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras do Rio Xingu(Município/Estado)	10,43	229,46	32					
4	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Caripetuba Garimpo- Caripetuba Braço;	10,92	240,24	40					
5	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Caripetuba/Tauari;	10,76	236,72	30					



[illegible]

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
14	Padre Pio	Capim	Tarde(13:00-18:00) Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ilha do Capim;	11,08	243,76	24			
15	Padre Pio	Capim	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ilha do Capim;	11,08	243,76	28			
TOTAL					164,72	3623,75	505			
5.10. LOTE 10 - MARÍTIMO										
1	Santo Antonio	Moju-Miri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Jacuaquara/Rio Abaeté/Igarapé Moju-Miri até a Escola	8,03	176,66	39			
2	04 de março	Genipaúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do rio, segue o rio inteiro, passa a escola e depois retorna;	8,19	180,18	37			
3	15 de Agosto	Rio Abaeté	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Entrada do Rio Abaeté até a Escola	7,43	163,46	40			
4	Rio Abaeté	Rio Abaeté	Manhã(07:00-18:00)	Rio Abaeté-Moju-Miri- Cachoeira-	7,97	175,34	45			



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

			12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Rio Tauaçu-Rio Castanhal até a Escola						
5	Santa Ângela	Acaraqui	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Alto do Acaraqui/Escola	7,54	165,88	33			
6	N ^a S ^a do Perpétuo Socorro	Acaraqui	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Furo do Acaraqui/Escola	7,49	164,78	46			
7	São Tomé	Médio Acaraqui	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Vai até o final do Rio buscar apenas um aluno, sobe até quase a Escola Perpétuo Socorro e volta para a Escola	7,86	172,92	37			
8	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Campompema meio	8,08	177,76	31			
9	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Campompema baixo/escola	8,08	177,76	32			
10	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Furo do Sirtuba	8,08	177,76	31			



11	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio baixo	7,86	172,92	32		
12	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio/baixo	7,86	172,92	32		
13	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio/baixo	7,86	172,92	32		
14	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio/frente da cidade;	7,76	170,72	30		
15	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio/frente da cidade	7,76	170,72	30		
16	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Campompema baixo/escola	7,70	169,40	20		
17	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Campompema baixo	7,59	166,98	28		
18	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)	Furo do Belchior/Escola	7,59	166,98	38		



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
19	São João Batista	Campompema	Tarde(13:00- 18:00) Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Campompema alto	7,7	169,40	37			
TOTAL					148,44	3265,74	650			
5.11. LOTE 11 – MARÍTIMO										
1	São José	Cutininga	Manhã(07:00- 12:00)	Rio Samatúma /Itaboca/Furo Vilena(lancha);	9,35	205,7	28			
2	São José	Cutininga	Manhã(07:00- 12:00)	Rio Cutininga	8,27	181,94	22			
3	Nestor Deitos	Tucumandubazinho	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Camaruquara, Tucumandubazinho, Furo Vilena e São Domingos	8,76	192,72	20			
4	Nestor Deitos	Tucumandubazinho	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Tucumandubazinho	8,49	186,78	21			
5	Emiliana Maués da Costa	Furo Gentil	Manhã(07:00- 12:00)	Furo Gentil/Tucumandubazinho	8,32	183,04	29			



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

6	Emiliana Maués da Costa	Furo Gentil	Manhã(07:00- 12:00)	Cutininga e Panacuera	8,38	184,36	18			
TOTAL					51,56	1134,4	138			
5.12. LOTE 12 – MARÍTIMO										
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
1	Santo Antônio	Jarumã	Manhã(07:00- 12:00)	Pindobal/Jarumã;	8,22	180,84	34			
2	Santo Antônio	Jarumã	Manhã(07:00- 12:00)	Jarumã;	8,19	180,18	31			
3	Santo Antônio	Jarumã	Manhã(07:00- 12:00)	Alto Jarumã;	8,3	182,6	33			
4	Padre José Borguesi	Costa Sirituba	Manhã(07:00- 12:00)	Rio Sirituba para a Escola	8,32	183,04	35			
5	Padre José Borguesi	Costa Sirituba	Manhã(07:00- 12:00)	Início da Costa Sirituba para a Escola	8,27	181,94	35			
6	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Tabatinga	Manhã(07:00- 12:00)	Vem da Costa do Rio Sirituba pega dos dois lados até a Escola;	8,65	190,3	20			
7	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Alto Sirituba- Município(manhã/tarde);	8,86	194,92	40			
8	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00- 12:00)	Alto Sirituba- Município(manhã/tarde);	8,86	194,92	35			

CPA - Comissão

Fls. Nº



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
9	Santa Maria	Sirtuba	Tarde(13:00-18:00) Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo e Alto Sirtuba - Município/Estado(manhã/tarde);	8,62	189,64	28			
10	Santa Maria	Sirtuba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto sirtuba- Estado(manhã/tarde);	8,81	193,82	24			
11	Santa Maria	Sirtuba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto sirtuba- Estado(manhã/tarde);	8,81	193,82	35			
12	Santa Maria	Sirtuba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Baixo Sirtuba;	8,86	194,92	24			
TOTAL					111,64	2456,06	398			
5.13. LOTE 13 - MARÍTIMO										
1	Cristo Rei	Sarapuquara	Manhã(07:00-12:00)	Entrada do Rio Sarapuquara até a Escola;	8,81	193,82	12			
2	Cristo Rei	Sarapuquara	Manhã(07:00-12:00)	Entrada do Rio Sarapuquara até a Escola;	8,81	193,82	12			
3	São João	Guajarázinho	Manhã(07:00-12:00)	Alto Guajará/Braço Guajará	8,38	184,36	39			



Nº	Baptista	Local	Horário		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
			Manhã	Tarde						
4	São João Batista	Guajará	Manhã(07:00-12:00)		8,43	185,46	35			
			Tarde(13:00-18:00)							
5	São João Batista	Guajará	Manhã(07:00-12:00)		8,43	185,46	28			
			Tarde(13:00-18:00)							
6	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)		8,54	187,88	34			
			Tarde(13:00-18:00)							
7	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)		8,54	187,88	21			
			Tarde(13:00-18:00)							
8	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)		8,49	186,78	34			
			Tarde(13:00-18:00)							
9	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)		8,49	186,78	32			
			Tarde(13:00-18:00)							
10	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)		8,43	185,46	44			
			Tarde(13:00-18:00)							



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
11	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Tarde(13:00-18:00) Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do final do Rio até a escola(manhã/tarde)	8,43	185,46	30			
12	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do final do Rio até a escola(manhã/tarde)	8,43	185,46	35			
TOTAL					102,21	2248,62	356			
5.14. LOTE 14 - MARÍTIMO										
1	Nª Sª da Conceição	Panacuera	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Panacuera	8,65	190,3	40			
2	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Samaúma, Cutininga e Itaboca-Estado/Município(manhã/tarde)	8,86	194,92	28			
3	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Cabaiu e Baixo Panacuera-Estado/Município	8,7	191,4	32			
4	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-18:00)	Rio dos Paulinos e médio	8,54	187,88	36			



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
5	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Panacuera, furo Panacuera e Igarapé Bixigão- Estado/Município(manhã/tarde)	8,76	192,72	42			
6	Raimundo Paxis	Panacuera	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Baixo Panacuera	8,43	185,46	39			
7	Raimundo Paxis	Panacuera	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Panacuera-Samaúma	8,43	185,46	35			
TOTAL					60,37	1328,22	252			
5.15. LOTE 15 - MARÍTIMO										
1	Santo Antônio	Furo do Limão	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo do Limão / Furo Manoel Rodrigues/ Piquiarana	8,65	190,30	37			
2	08 de Dezembro	Acarajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Acarajó/Rio Itamimbuca de cima	8,7	191,40	42			



3	08 de Dezembro	Acarejão	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Itamimbuca	8,65	190,30	38	
4	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo São Bento(manhã)	8,32	183,04	30	
5	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Acaputeua/Piquiarana(manhã)	8,54	187,88	39	
6	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Ipanema / Itacuruçá/Piquiarana(tarde)	8,86	194,92	40	
7	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Beira da Costa / Furo do Limão(tarde);	8,86	194,92	42	
8	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Piquiarana	8,54	187,88	30	
9	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ipanema / Gaita / Piquiarana(manhã)	8,86	194,92	32	
10	Felipe Santiago	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)	Acaputeua / Piquiarana(tarde)	8,70	191,40	33	

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Campelo	Tarde(13:00-18:00)	TOTAL				86,70	1906,96	363				
5.16. LOTE 16 – MARÍTIMO												
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)		
1	São Raimundo	Baixo Pauru	Manhã(07:00-12:00)	Baixo Paruru passa pela Escola e depois retorna;	8,86	194,92	38					
			Tarde(13:00-18:00)									
2	São Raimundo	Baixo Pauru	Manhã(07:00-12:00)	Alto Paruru passando pela Igreja e entrando em dois igarapés;	8,92	196,24	36					
			Tarde(13:00-18:00)									
3	São Raimundo	Baixo Pauru	Manhã(07:00-12:00)	Alto Paruru passando pela Igreja e entrando em dois igarapés;	8,92	196,24	37					
			Tarde(13:00-18:00)									
4	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00)	Da praia da casa do Nestor até a casa do Rui;	8,43	185,46	37					
			Tarde(13:00-18:00)									
5	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00)	Da praia da casa do Nestor até a casa do Rui;	8,43	185,46	38					
			Tarde(13:00-18:00)									
6	Dondon	Paruru	Manhã(07:00-18:00)	Da casa do Chibudo até a casa da	8,49	186,78	37					

CPL-Comissão

Fis. No

1



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

	Pinheiro		12:00) Tarde(13:00-18:00)	Bena;						
7	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da casa do Chibudo até a casa da Bena;	8,49	186,78	37			
8	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da casa da Maria até a casa da Bernadeth;	8,38	184,36	42			
9	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do furo que vem de abaetê até a casa da Maria(cabeceiras do Rio Paruru)	8,86	194,92	42			
10	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do Maúba no Igarapé do Gomes	8,7	191,40	37			
11	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do Maúba no Igarapé do Gomes	8,7	191,40	35			
12	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Dentro Igarapé Grande	8,49	186,78	40			
13	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00)	Cabeceira do Igarapé Arará	8,54	187,88	33			



[illegible]

5.17. LOTE 17 – MARÍTIMO

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL (10 MESES)
1	Deocleciana Pereira de Araujo	Pirocaba	Manhã(07:00- 12:00) Tarde(13:00- 18:00)	Jutai / Rio Pirocaba Escola	8,54	187,88	26			

Comissão Permanente de Licitação/PMMA
Fls. No 32

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2	Raimundo Sarges da Rocha	Baixo Tauará de Beja	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Tauará de Beja	8,54	187,88	37		
3	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Saindo do Guajará	8,86	194,92	33		
4	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Saindo do Guajará	8,86	194,92	33		
5	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	8,54	187,88	33		
6	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	8,54	187,88	33		
7	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	8,54	187,88	33		
8	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	7,54	165,88	33		
9	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	8,54	187,88	33		



Fls. No 85

[illegible]

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAETUBA



Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	TURNO	ROTA	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS- 22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR DIÁRIO/MILHA NÁUTICA	VALOR MENSAL	V. TOTAL
5.20. LOTE 20 – MARÍTIMO										
2	Nª Sª de Nazaré	Costa Maratauíra	Manhã(07:00-12:00)	Jupariquara/Costa Maratauíra	8,41	185,02	24			
3	Nª Sª de Nazaré	Costa Maratauíra	Manhã(07:00-12:00)	Costa Maratauíra/Escola	8,22	180,84	25			
4	EMEIF da Costa Maratauíra	Costa Maratauíra	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Beira da Costa / Rio Britituba/Costa Maratauíra	8,54	187,88	43			
5	Padre Vicente Mitidieri	Igarapé Batista	Manhã(07:00-12:00)	Igarapé Batista	8,14	179,08	22			
6	Nossa Senhora da Guia	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Jupariquara até Escola	8,97	197,34	30			
7	Nossa Senhora da Guia	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa Maratauíra até a Escola	8,86	194,92	30			
8	João XXIII	Costa do Rio Uruá	Manhã(07:00-12:00)	Para dentro do Rio Uruá;	8,54	187,88	24			
9	João XXIII	Costa do Rio Uruá	Manhã(07:00-12:00)	Costa do Rio Uruá;	8,54	187,88	25			
TOTAL					76,86	1690,91	243			

Comissão permanente de Licitação/PMMA

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1	Guajarázinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Guajarázinho à Sede do Município de Abaetetuba	7,86	172,92	39		
2	Guajarázinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Guajarázinho à Sede do Município de Abaetetuba	7,86	172,92	37		
3	Guajarázinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Guajarázinho à Sede do Município de Abaetetuba	7,86	172,92	32		
4	Rio Abaeté	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Abaeté à Sede do Município de Abaetetuba	5,59	122,98	37		
5	Rio Abaeté	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Abaeté à Sede do Município de Abaetetuba	5,59	122,98	35		
6	Rio Abaeté	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Abaeté à Sede do Município de Abaetetuba	5,59	122,98	33		
7	Rio Campompema	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Campompema à Sede do Município de Abaetetuba	5,92	130,24	35		
8	Rio Campompema	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00)	Do Rio Campompema à Sede do Município de Abaetetuba	5,92	130,24	39		



[illegible]

Estado do Pará
Prefeitura de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

16	Rio Tabatinga	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tabatinga à Sede do Município de Abaetetuba	6,24	137,28	39		
17	Rio Tabatinga	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tabatinga à Sede do Município de Abaetetuba	6,24	137,28	38		
18	Rio Tabatinga	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tabatinga à Sede do Município de Abaetetuba	6,24	137,28	35		
19	Rio Tauerazinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tauerazinho à Sede do Município de Abaetetuba	9,16	201,52	33		
20	Rio Tauerazinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tauerazinho à Sede do Município de Abaetetuba	9,16	201,52	36		
21	Rio Tauerá-Açu	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tauerá-Açu à Sede do Município de Abaetetuba	9,48	208,56	30		
22	Furo do Boto	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Furo do Boto à Sede do Município de Abaetetuba	4,94	108,68	28		
23	Rio Pirocaba	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00)	Do Rio Pirocaba à Sede do Município de Abaetetuba	5,27	115,94	29		



[illegible]

CPA - Comissão Permanente de Licitação/PMA